

LEI Nº. 999/2014.

EMENTA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, fez saber que a Câmara Municipal de Vereadores, apreciou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a proceder à abertura de Crédito Suplementar por anulação parcial em seu orçamento, no valor de R\$: 15.000,00 (Quinze mil reais), destinado ao Fundo Municipal de Saúde.

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
02.00	– PODER EXECUTIVO	
02.12	– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1030204281-149	- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	
449052	- Equipamento e Material Permanente 18	15.000,00
<b>TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR</b>		<b>15.000,00</b>

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo 1º, decorrerão de anulação parcial, conforme discriminação abaixo:

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
02.00	– PODER EXECUTIVO	
02.12	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1030204281-149	AQUISIÇÃO DE VEICULOS	
449052	– Equipamento e Material Permanente 09	15.000,00
<b>TOTAL DA ANULAÇÃO</b>		<b>15.000,00</b>

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macaparana, em 15 de abril de 2014.



PAULO BARBOSA DA SILVA  
PREFEITO